



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M.
LEI MUNICIPAL Nº17/1976
26 / 05 / 2020
EDIÇÃO Nº 023
EXTRA (X) MENSAL ()
Servidor Paixão
Mat: 266

LEI Nº. 503/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme programação discriminada:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1053 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte: 991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$410.000,00

TOTALR\$410.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 25 de Maio de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional